

RESOLUÇÃO N.º 018/2015

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica o Título honorífico “Comenda Funcionário Padrão” e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o título honorífico “Comenda Funcionário Padrão” na Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 2º O título honorífico de que trata o art. 1º desta Resolução será outorgado:

I – através de uma placa, entregue ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cariacica.

Parágrafo único. A insígnia da “Comenda Funcionário Padrão” constituirá numa medalha, tendo a face principal em realce “Comenda Funcionário Padrão, com o ano da concessão, e no reverso no centro, em realce, o Brasão da Câmara Municipal de Cariacica, bem como o número do Decreto.

Art. 3º A escolha do Servidor Público da Câmara Municipal de Cariacica a ser homenageado no mês será feita:

I – pelo voto dos 19 (dezenove) vereadores, juntamente com o Procurador, Diretor Geral, 02 (dois) funcionários efetivos e 02 (dois) funcionários de cargo comissionado.

II – os 02 (dois) funcionários de cargos comissionados serão escolhidos pelo vereador em cada mês, não podendo mais ter direito de voto, na próxima eleição da escolha do servidor a ser homenageado.

III – a escolha dos 02 (dois) funcionários efetivos da Casa ficará a critério do Presidente da Câmara Municipal.

IV – a votação será sempre nominal, para a escolha do funcionário a ser homenageado no mês, e será realizada na sala dos senhores vereadores.

V – a escolha a que se refere esta Resolução será realizada 15 (quinze) dias antes do término do final de cada mês, para que haja tempo suficiente para a elaboração do título honorífico “Comenda Funcionária Padrão” a ser destinada ao funcionário homenageado do mês.

Art. 4º A homenagem que se refere o “caput” do artigo 1º será realizada no dia da Sessão Ordinária, após a leitura do expediente.

Art. 5º Esta “Comenda” será conferida a Funcionários da Câmara Municipal de Cariacica, pelos relevantes trabalhos prestados, por exemplos de coragem, por dedicação e por seus méritos extraordinários, no interesse do Município de Cariacica e por dedicação e responsabilidade no cargo que exerce.

Art. 6º A homenagem que se refere o “caput” do artigo 1º desta Resolução será entregue ao Funcionário da Câmara Municipal de Cariacica, na última Sessão Ordinária de cada mês.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 30 de março de 2015.

**ANGELO CESAR LUCAS
Presidente**